

- 6 - Rua Nossa Senhora dos Anjos,
- 7 - Rua Palmeiras,
- 8 - Rua Santo Antônio,
- 9 - Rua Lázaro Luiz Zamenhoff,
- 10- Rua Silva Jardim,
- 11- Avenida Oscar Pirajá Martins.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta do Crédito Especial de N.º 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos), com recursos provenientes do empréstimo do mesmo valor - a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

José Guimarães

Presidente

.LEI Nº 0320/68, DE 09 DE AGOSTO DE 1.968.

.Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de N.º 194.900,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de N.º 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo

Artigos de expediente, impressos,
livros, placas, etc. N.º 1.000,00

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros

Viagens, estadas, condução, telefone,
etc. N.º 500,00

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3. -Serviços de Terceiros

Limpeza, consertos, publicações, etc. . . . N.º 2.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

3.1.2.0.0.3.-Material de Consumo	
Artigos de expediente, impressos, placas, etc.	Nº\$ 4.000,00
4.1.3.0.0.3.-Investimentos	
Material Permanente	
Móveis, máquinas, etc.	Nº\$ 3.000,00
<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
3.1.3.0.0.0.-Despesas de Custeio	
Serviços de Terceiros	
02-Aluguel de terrenos.	Nº\$ 300,00
3.1.3.0.0.0.-Despesas de Custeio	
Serviços de Terceiros	
04-Relógio Público.	Nº\$ 100,00
3.2.8.0.8.6.-Fundo para Assistência Social.	Nº\$ 3.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
3.1.2.0.6.1.-Material de consumo	
02-Impressos, giz e demais materiais de expediente.	Nº\$ 500,00
3.1.3.0.6.1.-Serviços de Terceiros	
01-Serviços de aluguel, transportes, etc..	Nº\$ 1.000,00
<u>SAÚDE</u>	
<u>SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</u>	
3.1.2.0.7.9.Despesas de Custeio	
Material de Consumo	
Gazolina, óleo, peças, etc.	Nº\$ 2.000,00
<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
<u>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>	
3.1.3.0.9.5.Serviços de Terceiros	
Capina de ruas, serviços por emprei- tada ou contrato, etc.	Nº\$ 13.000,00
4.1.3.0.9.5.Investimentos	
Material Permanente	
Peças, acessórios, ferramentas, etc. . . .	Nº\$ 1.000,00
<u>-REPARAÇÕES DIVERSAS</u>	
3.1.2.0.9.9.Material de Consumo	
Cimento, areia, madeira, etc.	Nº\$ 2.000,00
<u>CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
4.1.1.0.9.6.Investimentos	
Obras Públicas	
04-Construção de pontes.	Nº\$ 15.000,00

JARDINS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.3.0.9.6. Material Permanente

Ferramentas, etc. N\$ 1.000,00

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.2.0.4.9. Material de Consumo N\$

Gasolina, óleo, etc. N\$ 5.000,00

3.1.3.0.4.9. Serviços de Terceiros

Serv. de apedregulhamento de estradas. . N\$ 90.000,00

Investimentos

4.1.3.0.4.9. Material Permanente

Peças, acessórios, madeiras, tubos, etc... N\$ 10:000,00

LIMPESA PÚBLICA

3.1.2.0.9.3. Material de Consumo

Gasolina, óleo, lubrificantes, milho, etc. N\$ 4.000,00

MATADOURO

3.1.2.0.9.7. Material de Consumo

Gasolina, lenha, etc. N\$ 1.500,00

3.1.3.0.9.7. Serviços de Terceiros .

Telefone, luz, etc. N\$ 1.000,00

4.1.3.0.9.7. Investimentos

Material Permanente

Ferramentas, peças, utensílios, etc..... N\$ 500,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.9.4. Material de Consumo

Lâmpadas, fios, luminárias, etc. N\$ 20.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

3.1.3.0.0.9. Serviços de Terceiros

Serviços Diversos, etc. N\$ 1.500,00

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Obras Públicas

4.1.1.1.9.9. Estudos e Projetos

03-Levantamento Cadastral da cidade. . . N\$ 10.000,00

Inversões Financeiras

4.2.1.0.9.9. Aquisição de imóveis

Para aquisição e desapropriação de imóveis N\$ 2.000,00

T O T A L N\$ 194.900,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

José Guimarães -Presidente-